



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 83/2020/SMTT
DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

Prorroga o período de suspensão dos serviços públicos previstos na Portaria n.º 80 de 25 de agosto de 2020, para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis n.º 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei n.º 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei n.º 3.455 de 02 de julho de 2007, e

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 6.101, de 23 de março, Decreto Municipal n.º 6.111 de 06 de abril de 2020, Decreto Municipal n.º 6.143 de 26 de maio de 2020, Decreto Municipal n.º 6.148 de 03 de junho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.153 de 10 de junho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.158 de 17 de junho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.187 de 15 de julho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.195 de 22 de julho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.203 de 31 de julho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.210 de 06 de agosto de 2020, Decreto Municipal n.º 6.217 de 14 de agosto de 2020 e Decreto Municipal n.º 6.230 de 28 de agosto de 2020 que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o compromisso desta Autarquia Municipal com a saúde e o bem-estar da população que utiliza os serviços da SMTT Aracaju, e de contribuir com medida de contenção e não disseminação da doença, que já está em nível de contaminação comunitária;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período de suspensão dos serviços públicos previstos na Portaria n.º 80 de 25 de agosto de 2020, até o dia 08 de setembro de 2020.

Art. 2º. As transferências de titularidade da permissão de táxi ou de transporte escolar e a realização de vistorias veiculares, exclusivamente, serão feitas por agendamento prévio, na sede da SMTT Aracaju, a fim evitar aglomerações de pessoas e garantir a segurança dos servidores e usuários nos locais de atendimento do órgão municipal de trânsito. Os demais serviços permanecem suspensos durante o período citado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

**CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 01/2020**

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju/SE, comunica que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 01/2020 subjacente ao Pregão Eletrônico nº 193/2019, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, órgão gerenciador do Registro de Preço, através do Processo Licitatório nº 22056/2019, cujo objeto é a contratação, em lote único – Itens 1; 4; 7; na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para fornecimento de equipamentos de Segurança da Informação, Solução de relatoria e armazenamento de logs e dispositivos wifi, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, e com a consequente aquisição da prestação de serviços de instalação, configuração, suporte técnico e treinamento, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Aracaju. Publicado no Diário Oficial do Município Edição Nº 4320, de 14 de Janeiro de 2020. Detentora do Registro: **TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 33.927.849/0001-64. **Total Geral da Adesão: R\$ 162.000,00.** Vigência da Ata de Registro de Preço: 09/01/2020 a 09/01/2021. DATA DA ADESÃO: 31/08/2020. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 31/08/2020 a 08/01/2021.

Aracaju/SE, 01 de setembro de 2020.

**Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente**

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 170/2020
De 28 de Agosto de 2020**

**CONCEDE AO SERVIDOR
OCUPANTE DE FUNÇÃO
GRATIFICADA ESPECIAL.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

CONCEDER:

VALDINEI PINTO SIQUEIRA, CPF nº 585.042.575-68, da Função Gratificada de Assistente II, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo FG-1, com vigência a partir de 01 de setembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 28 de agosto de 2020.

**LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 169/2020
De 28 de Agosto de 2020

CONCEDE A SERVIDORA
OCUPANTE DE FUNÇÃO
GRATIFICADA ESPECIAL.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

CONCEDER:

TERESA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 310.883.845-87, da Função Gratificada de Assistente II, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo FG-1, com vigência a partir de 01 de setembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 28 de agosto de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU

PORTARIA Nº059/2020
DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear, DILEIDE VIANA DOS SANTOS** CPF 068.213.455-46, no cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CCS-02 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 02 de Março de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 10 de Março de 2020.


Luciano Correia dos Santos
Presidente

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 171/2020
De 28 de Agosto de 2020

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

CLEBER ALVES VIEIRA, CPF nº 782.115.225-00, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 31 agosto de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 28 de agosto de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 172/2020
De 28 de Agosto de 2020

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

RAFAEL OLIVEIRA DOS ANJOS, CPF nº 039.194.535-14, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de setembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 28 de agosto de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, objetivando a execução do Projeto de Trabalho Social – PTS, referente ao Programa de Atendimento Habitacional através do Setor Público, Programa Pró Moradia/Contrato Caixa Econômica Federal nº 527.395-32/2019, operado com recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS). Tendo como público mil cento e duas famílias oriundas do bairro 17 de Março e áreas circunvizinhas - Ocupação Mangabeiras.

DATA: 13 de Outubro de 2020.

HORA: 09h30min.

TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 730 DIAS

RECURSOS: Classificação Orçamentária: Órgão: 19 – Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, Unidade Orçamentária: 19101 Programa de Trabalho: 08.244.0012.2139, Código Orçamentária: 3.3.90.39, Fontes de Recursos: 13120000, Reserva de Dotação: 246/2020, Contrato de Financiamento nº. 0527395-32/2019 – CAIXA/PMA Termo de Cooperação 01/2020 – EMURB/SEMFAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderá ser adquirido na Sede da EMURB, sala da CPLCS, situada à Avenida Augusto Franco, 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, das 8:00 às 13:00 ou solicitar através do e-mail: roberto.santos@aracaju.se.gov.br

Aracaju, 03 de SETEMBRO de 2020.
ROBERTO CHAGAS DOS
SANTOS:34923861568
ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Presidente da CPLCS



OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO CONTRATUAL Nº 019/2019. CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO DE PERCUSSÃO POR UM PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.401; II – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0054.2550; III – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; IV – FONTE DE RECURSO: 13110000.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, O QUAL VIGORARÁ A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO VENCIDO, QUAL SEJA 12/09/2020 A 12/09/2021.

Aracaju, 11 de setembro de 2020.


SIMONE SANTANA PASSOS MAIA
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 169/2020
De 28 de Agosto de 2020

CONCEDE A SERVIDORA OCUPANTE DE FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

CONCEDER:

TERESA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 310.883.845-87, da Função Gratificada de Assistente II, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo FG-1, com vigência a partir de 01 de setembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 28 de agosto de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 170/2020
De 28 de Agosto de 2020

CONCEDE AO SERVIDOR OCUPANTE DE FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

CONCEDER:

VALDINEI PINTO SIQUEIRA, CPF nº 585.042.575-68, da Função Gratificada de Assistente II, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo FG-1, com vigência a partir de 01 de setembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 28 de agosto de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 83/2020

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de sinalização acústica e visual profissional, com instalação, destinados aos veículos que compõem a frota da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Municipal nº 4.565 de 1º de agosto de 2014, Lei Municipal nº 4.362 de 08 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, bem como o Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, os Decretos Municipais nº 4.339, 4.340, 4.341 e 4.342, todos de 04 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014, e suas correspondentes alterações.

PARECER JURÍDICO: 38/2020-SMTT/PMA

EMPRESA VENCEDORA: MED E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 12.487.586/0001-40

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Barra sinalizadora visual e acústico para veículos de pequeno porte. Marca/Modelo: Max Pegasus com sirene/ENGESIG	UNID	08	9.445,00	75.560,00

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP/COOP - RESERVA DE COTA ATÉ 25 %

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Barra sinalizadora visual e acústico para veículos de pequeno porte. Marca/Modelo: Max Pegasus com sirene/ENGESIG	UNID	02	9.445,00	18.890,00

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Barra sinalizadora visual e acústico para veículos de médio porte. Marca/Modelo: Max Pegasus com sirene/ENGESIG	UNID	06	9.445,00	56.670,00

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Barra sinalizadora visual para veículos de grande porte. Marca/Modelo: Max Pegasus /ENGESIG	UNID	02	8.605,00	17.210,00

ADJUDICO:

GLEYSE LILIAN SILVA
DE
ARAUJO:00410744590
Gleyse Lilian Silva de Araujo
Pregoeira CCL/Seplag

HOMOLOGO:


Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente da SMTT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 171/2020
De 28 de Agosto de 2020

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

CLEBER ALVES VIEIRA, CPF nº 782.115.225-00, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 31 agosto de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 28 de agosto de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 172/2020
De 28 de Agosto de 2020

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

RAFAEL OLIVEIRA DOS ANJOS, CPF nº 039.194.535-14, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de setembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 28 de agosto de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 175/2020
De 11 de Setembro de 2020

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

DIEGO GOIS VIEIRA, CPF nº 045.151.775-08, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 14 setembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 11 de setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 176/2020
De 11 de Setembro de 2020

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

LUAN ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 048.092.145-83, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 14 de setembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 11 de setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



podendo ser rescindido antes do término do prazo, caso cessem os motivos que deram causa ao presente.

Aracaju/SE, 11 de Setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

NATUREZA JURÍDICA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

DO FUNDAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" do contrato nº 044/2017.

DO OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de limpeza mecanizada de canais existentes no município de Aracaju/SE, com descarga dos resíduos, proveniente do serviço de limpeza de canal em locais indicados pela Contrante.

VIGÊNCIA: 06/09/2020 a 06/09/2021

DATA: 04 de Setembro de 2020

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

A EMSURB – Empresa Municipal de Serviços Urbanos, através da comissão permanente de licitações, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, justificar a dispensa de licitação emergencial, visando a aquisição de 5.000 (cinco mil) máscaras para atender as necessidades da EMSURB.

Considerando inicialmente, destacamos que, muito embora o meio de contratação regular entre a Administração Pública e um particular seja através de procedimento licitatório, conforme permite a nossa Carta Magna, em seu art. 37, XXI, entende-se possível contratação direta por outros meios, desde que especificados na legislação. O art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016, traz um desses casos específicos, Dispensa de Licitação Emergencial.

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:
XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º;

Considerando que este procedimento, Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 29, XV, Art. 30, §3º, I ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no Art. 7º do Decreto Municipal nº 6.111, (que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus) bem como alterações através dos Decretos Municipais nº 6.122, nº 6.128, nº 6.133, nº 6.140, nº 6.143, nº 6.148, nº 6.153 e nº 6.158 de 2020, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020; Regimento Interno da EMSURB; por fim, considerando o Parecer Jurídico Referencial (Parecer nº 045-2020 EMSURB) emitido pela Procuradoria Jurídica da EMSURB.

Considerando que houve uma grande demanda na utilização de máscaras adquiridas em outros processos emergenciais, uma vez que a mensuração do quantitativo para o período da pandemia sofre alterações, pois diversos decretos já modificaram os prazos emergenciais e a mesma prossegue.

Sendo assim, existe a necessidade de nova contratação do objeto citado para suprir a necessidade urgente de 5.000 (cinco mil) máscaras.

Nessa toada, salienta-se conforme consta no processo que foram pesquisadas várias empresas buscando uma proposta mais vantajosa, as quais foram: MS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 33.102.246/0001-23, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), D&F COMERCIO DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.724.308/0001-96, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), GIRA ESTOQUE SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ nº 09.527.492/0001-42, R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Assim, após análise acurada através da pesquisa de mercado, constatou-se que a empresa MS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 33.102.246/0001-23, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atende aos requisitos legais para a referida contratação, uma vez que apresentou o MENOR PREÇO para o fornecimento dos produtos trazidos à baila, bem como encontrando-se os preços dentro do valor praticado no mercado local conforme pesquisa de preços, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública.

Justificamos que o processo de contratação direta está instruído com os elementos legais necessários, quais sejam: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (pandemia do coronavírus); II - razão da escolha do fornecedor ou do executante (menor preço para o fornecimento do objeto na demanda necessária); III - justificativa do preço (preço de acordo com o praticado no mercado); conforme art. 30, § 3º da Lei 13.303/2016.

Desta forma, entendemos, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normalizada no Art 29, Inc. XV da Lei 13.303/16 e Art. 4º da Lei 13.979/20, declinando-se assim, por justificar a contratação das seguintes empresas:

MS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 33.102.246/0001-23,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	MÁSCARAS DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	5.000	R\$ 2,00	10.000,00 (dez mil reais)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)				

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de dispensa, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2020.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

IVANILSON MORAIS NOGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL (atestado médico)

JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA
MEMBRO (afastada devido a COVID)

CRICIA VIEIRA DE MELO
PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPL

WINICIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO

GERVAS ANTONIO LIMA DE SÃO PEDRO
MEMBRO



RATIFIQUE os termos da justificativa.

Em 15/09/2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

CONTRATADA: NC SERVIÇOS GERAIS EIRELI

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços contínuos de direção veicular – MOTORISTAS, visando à condução de pessoas, materiais, e documentos, em veículos próprios e locados da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, conforme especificações detalhadas constantes no Edital e seus anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº PE0054/2020, integrantes a este independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 399.649,80 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). A contratante somente pagará à Contratada pela efetiva execução dos serviços, após a liquidação da obrigação.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pela Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento na Autarquia Municipal/SMTT.

DA DOTAÇÃO: As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 261220012
AÇÃO: 2178
ELEMENTO DE DESPESA: 33903700
FONTE DE RECURSO: 1630

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2020.


Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente - SMTT

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 10 /2020 - EMSURB
DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual responsabilidade funcional no âmbito disciplinar.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.659 e 1.668, ambas de 26 de dezembro de 1990 (e suas alterações), tendo em vista o que consta no do Art. 12, Incisos I, XI e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução nº 01, de 25 de abril de 1991, considerando o teor do Memorando nº 63.114/2020 - Presidência - EMSURB.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa destinada à apuração das informações contidas no Memorando nº 63.114/2020 da Presidência da EMSURB e, condutas conexas.

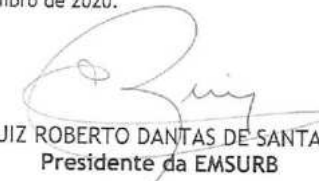
Art. 2º. Determinar o encaminhamento à Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar - CTSIAD, constituída nos termos da Portaria nº 043/2017, de 01 de fevereiro de 2017, com publicação no Diário Oficial de Aracaju dia 22 de março de 2020, prorrogada mediante Portaria GP nº 01/2020, de 03 de março de 2020, a fim

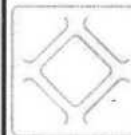
de cumprir suas atribuições com acatamento aos limites da legislação de regência.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis de acordo com o artigo 151 da Lei Complementar nº 153 de 08 de junho de 2016, para concluir à apuração dos fatos, dando imediata ciência ao Administrador Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, em Aracaju, 08 de Setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018
PP- 004/2018

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:
UNIVERSO DA COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301
Projeto Atividade: 04.122.0012.2133
Natureza de Despesa: 33.90.39
Subelemento de Despesa: 33.90.39.05
Fonte de recurso: 100100

PRORROGAÇÃO:

O contrato para está sendo prorrogado em 06 (seis) meses, contados a partir de **22/09/2020 com término para 22/03/2021.**

A prorrogação do presente contrato, estipulada na cláusula anterior, está estimada em **R\$79.500,00(setenta e nove mil e quinhentos reais)**

DATA
01/09/2020

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22C9-8378-1F75-0090

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 18/09/2020 13:22:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v6 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/22C9-8378-1F75-0090>

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

DISPENSA POR VALOR Nº 0237/2020

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, torna público que, por Dispensa de Licitação, com amparo no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, autorizou a contratação pelo valor global de R\$ 8.434,59 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e noventa centavos), da empresa **DOUGLAS FELLIPE TAVARES DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 35.136.986/0001-06, com sede na Rua Major Hunaldo dos Santos, nº 314 Casa, Bairro Farolândia, CEP: 49.030-520, Aracaju SE, para aquisição e instalação de 25,05m² de protetores antivirais transparentes para mesa ou balcão.

Aracaju/SE, 16 de Setembro de 2020.

Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

CONTRATADA: OI MÓVEL S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Prazo tem amparo legal no art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 cujo objeto é prestação de serviço de Solução Integrada para Gestão de Fiscalização em Dispositivos Móveis, incluindo recursos e serviços necessários para seu funcionamento como softwares com módulos de cadastramento, gestão e de registro de autuações, infraestrutura computacional, servidores de aplicação e de bancos de dados, dispositivos móveis e sistemas operacionais, serviços de comunicação de dados, suporte técnico, instalação e instrução para operacionalização do serviço, especificações estabelecidas no Edital do Pregão Identificado.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de setembro de 2020 ou até a conclusão do processo licitatório que encontra em

tramitação, conforme Memorando nº 53.144/2020 (1 DOC), tendo em vista a necessidade da prestação contínua dos serviços.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, todos os seus termos e condições as demais Cláusulas e itens do Contrato nº 048/2015, permanecendo em pleno e robusto vigor como pactuadas.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de setembro de 2020.

Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente - SMTT

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA GP Nº 12/2020
DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Altera e revoga dispositivos da Portaria GP nº 08/2020, de 15 de Abril de 2020, que dispõe sobre readequação de feiras livres, como medidas de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB integrante da Administração Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Aracaju e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal nº 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução nº 01, de 25 de abril de 1991, em conformidade com o Estatuto Social da EMSURB, e considerando a necessidade de modificar e revogar dispositivos da Portaria GP nº 08/2020, de 15 de Abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, II e III do artigo 2º da Portaria GP Nº 08/2020, de 15 de Abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – O quantitativo de feiras livres será ampliado gradativamente, mediante análise da Diretoria responsável, de acordo com cronograma a ser apresentado à Presidência para aprovação;

II – A ampliação gradativa das feiras livres administradas pela Prefeitura de Aracaju, por meio da Empresa Municipal de Serviços Urbanos (EMSURB), dependerá dos índices sanitários relacionados à pandemia do novo coronavírus.

III – Inserção de bancas que comercializam produtos não essenciais, a exemplo de lanches, variedades e confeções, mediante prévia análise e aprovação do Presidente da EMSURB e da Diretoria responsável;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, em Aracaju, 18 de setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

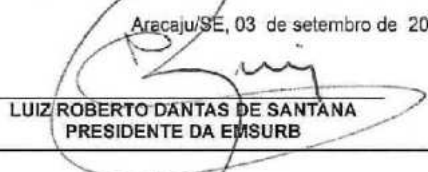
DO OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção, dedetização e desratização (controle de vetores e pragas), com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em áreas internas e fachadas dos mercados Maria Virgínia Leite Franco, Antônio Franco e Thales Ferraz.

DO FUNDAMENTO: artigo 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR R\$ 2. 467.013,28 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, treze reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 180 DIAS, de 16/09/2020 a 15/03/2021.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 030/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 009/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

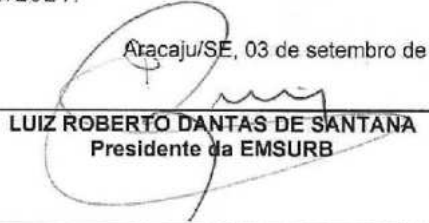
DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º-H, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO: Empresa Especializada na prestação de serviços de Coveiro, com disponibilização de mão-de-obra para execução dos serviços junto a EMSURB, no quantitativo de 05 (cinco) sepultadores para sepultar e exumar no Cemitério São João Batista, por um período de tempo determinado de 120 (cento e vinte) dias, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em razão da pandemia do covid-19.

VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE AO ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 04 COVEIROS PARA 75 DIAS: R\$ 145.701,12 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e um reais e doze centavos)

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – A vigência do contrato nº 030/2020 é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, ou seja, de 17/09/2020 a 15/01/2021.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

NATUREZA JURÍDICA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 035/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 013/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

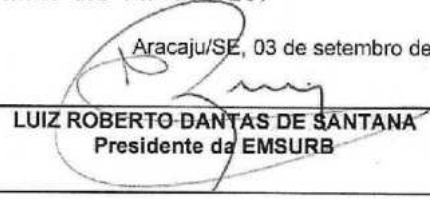
DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º-H, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução do Serviço de Desinfecção de Áreas Públicas e Comuns no Município de Aracaju/SE

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 99.860,76 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – O Prazo de vigência será prorrogado por 04 (quatro) meses, com início em 14/09/2020 e término dia 14/12/2020.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016

NATUREZA JURÍDICA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

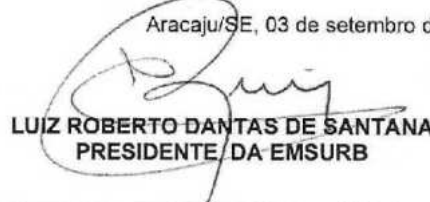
DO FUNDAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" do contrato nº 039/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de toldos.

VIGÊNCIA: 07/09/2020 a 07/09/2021

DATA: 27 de Agosto de 2020.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção, dedetização e desratização (controle de vetores e pragas), com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em áreas internas e fachadas dos mercados Maria Virgínia Leite Franco, Antônio Franco e Thales Ferraz.

DO FUNDAMENTO: artigo 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR R\$ 2. 467.013,28 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, treze reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 180 DIAS, de 16/09/2020 a 15/03/2021.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 030/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 009/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º-H, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO: Empresa Especializada na prestação de serviços de Coveiro, com disponibilização de mão-de-obra para execução dos serviços junto a EMSURB, no quantitativo de 05 (cinco) sepultadores para sepultar e exumar no Cemitério São João Batista, por um período de tempo determinado de 120 (cento e vinte) dias, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em razão da pandemia do covid-19.

VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE AO ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 04 COVEIROS PARA 75 DIAS: R\$ 145.701,12 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e um reais e doze centavos)

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – A vigência do contrato nº 030/2020 é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, ou seja, de 17/09/2020 a 15/01/2021.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

NATUREZA JURÍDICA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 035/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 013/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º-H, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução do Serviço de Desinfecção de Áreas Públicas e Comuns no Município de Aracaju/SE

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 99.860,76 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – O Prazo de vigência será prorrogado por 04 (quatro) meses, com início em 14/09/2020 e término dia 14/12/2020.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016

NATUREZA JURÍDICA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

DO FUNDAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" do contrato nº 039/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de toldos.

VIGÊNCIA: 07/09/2020 a 07/09/2021

DATA: 27 de Agosto de 2020.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**EMSURB**

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 045/2020

NATUREZA JURÍDICA: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

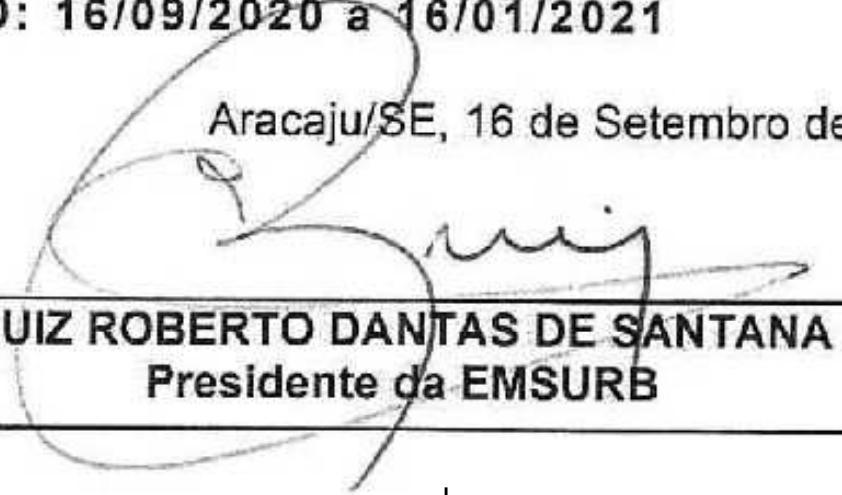
CONTRATADA: LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de Aditivo Contratual, de prorrogação de prazo, tem fundamento no Art. 4º, inciso H, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO: Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Apoio/Orientação às Atividades Operacionais das Feiras Livres de Aracaju, conforme descrições dos serviços neste Projeto Básico, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em razão da pandemia do COVID-19.

PRAZO: 16/09/2020 a 16/01/2021

Aracaju/SE, 16 de Setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 187/2020
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADO(A)	MICHEL DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO DO CONTRATO	A produção de Obra Literária do(a) CONTRATADO(A), tendo como tema principal o contexto de “Pandemia e o Processo de Isolamento Social”, vivenciados atualmente, com envio do texto revisado até o dia 14/09/2020 para o e-mail: janelparaasartes.literatura@gmail.com, conforme Anexo III – Literatura do Edital n.º 003/2020 – Edital de Chamamento Público Emergencial – Janela para as Artes 2020.
BASE LEGAL	Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 179/2020, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
PRAZO DO CONTRATO	14/09/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura Elemento de despesa: 3390.36.00 Fonte de Recurso: 010010000
DATA DA CELEBRAÇÃO	10 de setembro de 2020.

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
Chefe da Procuradoria Jurídica
PROJUR/FUNCAJU/PMA
OAB/SE n.º 2939



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 188/2020
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADO(A)	RONNY ALMEIDA MEIRA
OBJETO DO CONTRATO	A produção de Obra Literária do(a) CONTRATADO(A), com tema principal o contexto de “Pandemia e o Processo de Isolamento Social”, vivenciados atualmente, com envio do texto revisado até o dia 18/09/2020 para o e-mail: janelparaasartes.literatura@gmail.com, conforme Anexo III – Literatura do Edital n.º 003/2020 – Edital de Chamamento Público Emergencial – Janela para as Artes 2020.
BASE LEGAL	Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 180/2020, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
PRAZO DO CONTRATO	18/09/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura Elemento de despesa: 3390.36.00 Fonte de Recurso: 010010000
DATA DA CELEBRAÇÃO	11 de setembro de 2020.

Aracaju/SE, 11 de setembro de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
Chefe da Procuradoria Jurídica
PROJUR/FUNCAJU/PMA
OAB/SE n.º 2939

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BARATEX DEDETIZAÇÃO LTDA

DO FUNDAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos da “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA” do contrato nº 050/2019.

DO OBJETO: Execução do serviço de Dedetização, Desratização e Desinsetização nos Mercados Milton Santos (Augusto Franco), Mercado Viana De Assis (Santos Dumont), Mercado Roberto Silveira (Bairro América) e Mercado Miguel Arraes (Bugio), com entrega imediata, incluindo serviço de entrega.

VIGÊNCIA: 07/09/2020 a 07/09/2021

DATA: 04 de Setembro de 2020.

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 012/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA-ME

DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de Aditivo Contratual, de prorrogação de prazo, tem fundamento no Art. 4º, inciso H, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogação de igual prazo, qual seja, mais 60 (sessenta) dias, de acordo com CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, Item 6.1, com fulcro ainda no artigo 4º, inciso H da Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE AO ADITIVO CONTRATUAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – A vigência do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2020 é de 60 (sessenta) dias corridos, ou seja, de 11 de setembro de 2020 a 10 de novembro de 2020, conforme cláusula sexta, item 6.1. do contrato,

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 051/2017**

NATUREZA JURÍDICA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: AMM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

DO FUNDAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" do contrato nº 051/2017.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de locação de caminhão boiadeiro com motorista, para a captura e transporte de animais domésticos de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos) apreendidos nas vias e logradouros públicos do município de Aracaju, bem como no aterro sanitário de Aracaju, ou outros serviços de caráter eventual, relacionados à apreensão de animais.

VIGÊNCIA: 26/08/2020 a 26/08/2021

DATA: 24 de Agosto de 2020.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.
050/2020**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EV FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA (SICART)
DO OBJETO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA (tabela) e CLÁUSULA TERCEIRA, Item 3.1 do Contrato nº 050/2020, em decorrência de mero erro formal, ensejando, assim, correção de cálculos e valores, deflagrado através da reanálise do processo pela Gerência de Contratações da EMSURB

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. A EMSURB pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais), consoante as especificações consignadas na Proposta de preços em anexo.

LEIA-SE:**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. A EMSURB pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, quinhentos reais), consoante as especificações consignadas na Proposta de preços em anexo.

3.1.1. No tocante à Licença de Sistema Gerenciador de Cemitério, que é anual (12 meses), fora inserida na tabela os 04 anos restantes do contrato (48 meses), uma vez que o prazo total do contrato em relação à licença é de 05 anos (60 meses).

3.1.2. O valor da Licença de Sistema Gerenciador de Cemitério referente aos 04 anos restantes do contrato (48 meses) corresponde à R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2020**

Natureza Jurídica: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2020, decorrente da dispensa de licitação emergencial nº 025/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: Acréscimo de mais 05 profissionais terceirizados de Apoio/Orientação às Atividades Operacionais no Parque Augusto Franco (Parque da Sementeira) para o período restante de execução dos serviços contratuais, qual seja, 3 meses e 15 dias, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, com fulcro ainda no artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº 13.979/2020.

DO OBJETO: Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Apoio/Orientação às Atividades Operacionais dos Mercados Maria Virgínia Leite Franco, Antônio Franco e Thalles Ferraz, conforme descrições dos serviços no Projeto Básico.

VALOR: R\$ 42.968,45 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2020.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 065/2020**

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Fornecimento nº. 065/2020, Decorrente Da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 026/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: MS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA.

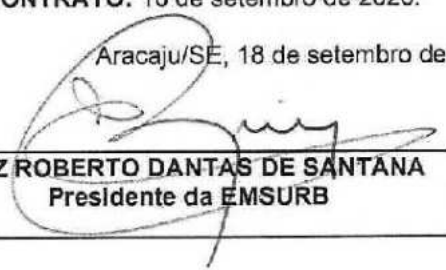
DO FUNDAMENTO: Art. 29, XV, Art. 30, §3º, I ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no Art. 7º dos Decretos Municipais nº 6.111/2020, 6.118/2020, 6.122/2020, 6.125/2020, 6.128/2020, 6.129/2020, 6.133/2020 e 6.134/2020, 6.140/2020, 6.143/2020, 6.148/2020, 6.158/2020, 6.160/2020, 6.162/2020, 6.171/2020, 6.187/2020, 6.195/2020, 6.203/2020, 6.210/2020, 6.213/2020, 6.217/2020, 6.230/2020, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, e no Regimento Interno da EMSURB, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 045/2020, PARECER NORMATIVO Nº 01/2020.

DO OBJETO: Contrato de aquisição de 5.000 (cinco mil) MÁSCARAS DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, devido a Pandemia.

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2020.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

CONTRATADA: EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME.

DO FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA, SOB DEMANDA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA.

ACRÉSCIMO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a adição de quantitativo de 11,70%.

VALOR: R\$ 19.456,40 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2020.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020**

NATUREZA JURÍDICA: Contrato De Prestação De Serviços Nº 066/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: SAPIÊNCIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 024/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 129/2020.

DO OBJETO: Aquisição e instalação de cercamento, conforme especificações, visando o isolamento de uma estação pluviométrica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.027,69 (hum mil, vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)

DATA DO CONTRATO: 17 de Setembro de 2020.

Aracaju/SE, 17 de Setembro de 2020


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 008/2020**

Natureza jurídica: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 051/2017**

NATUREZA JURÍDICA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: AMM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

DO FUNDAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" do contrato nº 051/2017.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de locação de caminhão boiadeiro com motorista, para a captura e transporte de animais domésticos de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos) apreendidos nas vias e logradouros públicos do município de Aracaju, bem como no aterro sanitário de Aracaju, ou outros serviços de caráter eventual, relacionados à apreensão de animais.

VIGÊNCIA: 26/08/2020 a 26/08/2021

DATA: 24 de Agosto de 2020.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.
050/2020**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EV FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA (SICART)
DO OBJETO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA (tabela) e CLÁUSULA TERCEIRA, Item 3.1 do Contrato nº 050/2020, em decorrência de mero erro formal, ensejando, assim, correção de cálculos e valores, deflagrado através da reanálise do processo pela Gerência de Contratações da EMSURB

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. A EMSURB pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais), consoante as especificações consignadas na Proposta de preços em anexo.

LEIA-SE:**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. A EMSURB pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, quinhentos reais), consoante as especificações consignadas na Proposta de preços em anexo.

3.1.1. No tocante à Licença de Sistema Gerenciador de Cemitério, que é anual (12 meses), fora inserida na tabela os 04 anos restantes do contrato (48 meses), uma vez que o prazo total do contrato em relação à licença é de 05 anos (60 meses).

3.1.2. O valor da Licença de Sistema Gerenciador de Cemitério referente aos 04 anos restantes do contrato (48 meses) corresponde à R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2020**

Natureza Jurídica: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2020, decorrente da dispensa de licitação emergencial nº 025/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: Acréscimo de mais 05 profissionais terceirizados de Apoio/Orientação às Atividades Operacionais no Parque Augusto Franco (Parque da Sementeira) para o período restante de execução dos serviços contratuais, qual seja, 3 meses e 15 dias, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, com fulcro ainda no artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº 13.979/2020.

DO OBJETO: Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Apoio/Orientação às Atividades Operacionais dos Mercados Maria Virgínia Leite Franco, Antônio Franco e Thalles Ferraz, conforme descrições dos serviços no Projeto Básico.

VALOR: R\$ 42.968,45 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2020.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



EMSURB

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO **AO CONTRATO Nº 045/2020**

NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 019/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

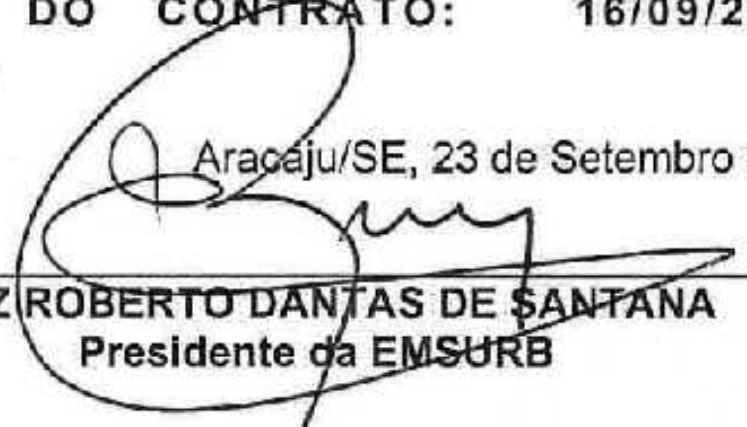
DO FUNDAMENTO: Art. 4º-I da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO/ORIENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS FEIRAS LIVRES DE ARACAJU, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS NESTE PROJETO BÁSICO, DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID 19).

VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL DE R\$ 4.472,96 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/09/2020 a 16/01/2021.

Aracaju/SE, 23 de Setembro de 2020.



LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção, dedetização e desratização (controle de vetores e pragas), com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em áreas internas e fachadas dos mercados Maria Virgínia Leite Franco, Antônio Franco e Thales Ferraz.

DO FUNDAMENTO: artigo 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR R\$ 2. 467.013,28 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, treze reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 180 DIAS, de 16/09/2020 a 15/03/2021.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 030/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 009/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

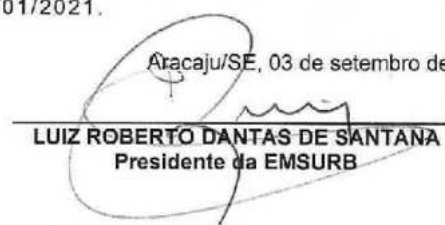
DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º-H, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO: Empresa Especializada na prestação de serviços de Coveiro, com disponibilização de mão-de-obra para execução dos serviços junto a EMSURB, no quantitativo de 05 (cinco) sepultadores para sepultar e exumar no Cemitério São João Batista, por um período de tempo determinado de 120 (cento e vinte) dias, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em razão da pandemia do covid-19.

VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE AO ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 04 COVEIROS PARA 75 DIAS: R\$ R\$ 145.701,12 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e um reais e doze centavos)

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – A vigência do contrato nº 030/2020 é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, ou seja, de 17/09/2020 a 15/01/2021.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

NATUREZA JURÍDICA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 035/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 013/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º-H, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução do Serviço de Desinfecção de Áreas Públicas e Comuns no Município de Aracaju/SE

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 99.860,76 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – O Prazo de vigência será prorrogado por 04 (quatro) meses, com início em 14/09/2020 e término dia 14/12/2020.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016

NATUREZA JURÍDICA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

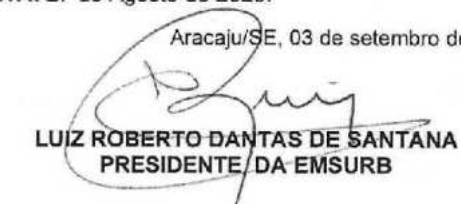
DO FUNDAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" do contrato nº 039/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de toldos.

VIGÊNCIA: 07/09/2020 a 07/09/2021

DATA: 27 de Agosto de 2020.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
 Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 187/2020
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADO(A)	MICHEL DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO DO CONTRATO	A produção de Obra Literária do(a) CONTRATADO(A), tendo como tema principal o contexto de “Pandemia e o Processo de Isolamento Social”, vivenciados atualmente, com envio do texto revisado até o dia 14/09/2020 para o e-mail: janelparaasartes.literatura@gmail.com, conforme Anexo III – Literatura do Edital n.º 003/2020 – Edital de Chamamento Público Emergencial – Janela para as Artes 2020.
BASE LEGAL	Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 179/2020, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
PRAZO DO CONTRATO	14/09/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura Elemento de despesa: 3390.36.00 Fonte de Recurso: 010010000
DATA DA CELEBRAÇÃO	10 de setembro de 2020.

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
Chefe da Procuradoria Jurídica
PROJUR/FUNCAJU/PMA
OAB/SE n.º 2939



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
 Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 188/2020
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADO(A)	RONNY ALMEIDA MEIRA
OBJETO DO CONTRATO	A produção de Obra Literária do(a) CONTRATADO(A), com tema principal o contexto de “Pandemia e o Processo de Isolamento Social”, vivenciados atualmente, com envio do texto revisado até o dia 18/09/2020 para o e-mail: janelparaasartes.literatura@gmail.com, conforme Anexo III – Literatura do Edital n.º 003/2020 – Edital de Chamamento Público Emergencial – Janela para as Artes 2020.
BASE LEGAL	Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 180/2020, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
PRAZO DO CONTRATO	18/09/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura Elemento de despesa: 3390.36.00 Fonte de Recurso: 010010000
DATA DA CELEBRAÇÃO	11 de setembro de 2020.

Aracaju/SE, 11 de setembro de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
Chefe da Procuradoria Jurídica
PROJUR/FUNCAJU/PMA
OAB/SE n.º 2939

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BARATEX DEDETIZAÇÃO LTDA

DO FUNDAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos da “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA” do contrato nº 050/2019.

DO OBJETO: Execução do serviço de Dedetização, Desratização e Desinsetização nos Mercados Milton Santos (Augusto Franco), Mercado Viana De Assis (Santos Dumont), Mercado Roberto Silveira (Bairro América) e Mercado Miguel Arraes (Bugio), com entrega imediata, incluindo serviço de entrega.

VIGÊNCIA: 07/09/2020 a 07/09/2021

DATA: 04 de Setembro de 2020.

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 012/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA-ME

DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de Aditivo Contratual, de prorrogação de prazo, tem fundamento no Art. 4º, inciso H, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogação de igual prazo, qual seja, mais 60 (sessenta) dias, de acordo com CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, Item 6.1, com fulcro ainda no artigo 4º, inciso H da Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE AO ADITIVO CONTRATUAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – A vigência do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2020 é de 60 (sessenta) dias corridos, ou seja, de 11 de setembro de 2020 a 10 de novembro de 2020, conforme cláusula sexta, item 6.1. do contrato,



podendo ser rescindido antes do término do prazo, caso cessem os motivos que deram causa ao presente.

Aracaju/SE, 11 de Setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

NATUREZA JURÍDICA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

DO FUNDAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" do contrato nº 044/2017.

DO OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de limpeza mecanizada de canais existentes no município de Aracaju/SE, com descarga dos resíduos, proveniente do serviço de limpeza de canal em locais indicados pela Contrante.

VIGÊNCIA: 06/09/2020 a 06/09/2021

DATA: 04 de Setembro de 2020

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

A EMSURB – Empresa Municipal de Serviços Urbanos, através da comissão permanente de licitações, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, justificar a dispensa de licitação emergencial, visando a aquisição de 5.000 (cinco mil) máscaras para atender as necessidades da EMSURB.

Considerando inicialmente, destacamos que, muito embora o meio de contratação regular entre a Administração Pública e um particular seja através de procedimento licitatório, conforme permite a nossa Carta Magna, em seu art. 37, XXI, entende-se possível contratação direta por outros meios, desde que especificados na legislação. O art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016, traz um desses casos específicos, Dispensa de Licitação Emergencial.

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:
XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º;

Considerando que este procedimento, Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 29, XV, Art. 30, §3º, I ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no Art. 7º do Decreto Municipal nº 6.111, (que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus) bem como alterações através dos Decretos Municipais nº 6.122, nº 6.128, nº 6.133, nº 6.140, nº 6.143, nº 6.148, nº 6.153 e nº 6.158 de 2020, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020; Regimento Interno da EMSURB; por fim, considerando o Parecer Jurídico Referencial (Parecer nº 045-2020 EMSURB) emitido pela Procuradoria Jurídica da EMSURB.

Considerando que houve uma grande demanda na utilização de máscaras adquiridas em outros processos emergenciais, uma vez que a mensuração do quantitativo para o período da pandemia sofre alterações, pois diversos decretos já modificaram os prazos emergenciais e a mesma prossegue.

Sendo assim, existe a necessidade de nova contratação do objeto citado para suprir a necessidade urgente de 5.000 (cinco mil) máscaras.

Nessa toada, salienta-se conforme consta no processo que foram pesquisadas várias empresas buscando uma proposta mais vantajosa, as quais foram: MS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 33.102.246/0001-23, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), D&F COMERCIO DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.724.308/0001-96, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), GIRA ESTOQUE SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ nº 09.527.492/0001-42, R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Assim, após análise acurada através da pesquisa de mercado, constatou-se que a empresa MS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 33.102.246/0001-23, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atende aos requisitos legais para a referida contratação, uma vez que apresentou o MENOR PREÇO para o fornecimento dos produtos trazidos à baila, bem como encontrando-se os preços dentro do valor praticado no mercado local conforme pesquisa de preços, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública.

Justificamos que o processo de contratação direta está instruído com os elementos legais necessários, quais sejam: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (pandemia do coronavírus); II - razão da escolha do fornecedor ou do executante (menor preço para o fornecimento do objeto na demanda necessária); III - justificativa do preço (preço de acordo com o praticado no mercado); conforme art. 30, § 3º da Lei 13.303/2016.

Desta forma, entendemos, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normalizada no Art 29, Inc. XV da Lei 13.303/16 e Art. 4º da Lei 13.979/20, declinando-se assim, por justificar a contratação das seguintes empresas:

MS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 33.102.246/0001-23,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	MÁSCARAS DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	5.000	R\$ 2,00	10.000,00 (dez mil reais)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)				

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de dispensa, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2020.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

IVANILSON MORAIS NOGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL(atestado médico)

JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA
MEMBRO (afastada devido a COVID)

CRICIA VIEIRA DE MELO
PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPL

WINICIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO

GERVAS ANTONIO LIMA DE SÃO PEDRO
MEMBRO



RATIFIQUE os termos da justificativa.

Em 15/09/2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 051/2017**

NATUREZA JURÍDICA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: AMM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

DO FUNDAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" do contrato nº 051/2017.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de locação de caminhão boiadeiro com motorista, para a captura e transporte de animais domésticos de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos) apreendidos nas vias e logradouros públicos do município de Aracaju, bem como no aterro sanitário de Aracaju, ou outros serviços de caráter eventual, relacionados à apreensão de animais.

VIGÊNCIA: 26/08/2020 a 26/08/2021

DATA: 24 de Agosto de 2020.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.
050/2020**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EV FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA (SICART)
DO OBJETO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA (tabela) e CLÁUSULA TERCEIRA, Item 3.1 do Contrato nº 050/2020, em decorrência de mero erro formal, ensejando, assim, correção de cálculos e valores, deflagrado através da reanálise do processo pela Gerência de Contratações da EMSURB

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. A EMSURB pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais), consoante as especificações consignadas na Proposta de preços em anexo.

LEIA-SE:**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. A EMSURB pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, quinhentos reais), consoante as especificações consignadas na Proposta de preços em anexo.

3.1.1. No tocante à Licença de Sistema Gerenciador de Cemitério, que é anual (12 meses), fora inserida na tabela os 04 anos restantes do contrato (48 meses), uma vez que o prazo total do contrato em relação à licença é de 05 anos (60 meses).

3.1.2. O valor da Licença de Sistema Gerenciador de Cemitério referente aos 04 anos restantes do contrato (48 meses) corresponde à R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2020**

Natureza Jurídica: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2020, decorrente da dispensa de licitação emergencial nº 025/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: Acréscimo de mais 05 profissionais terceirizados de Apoio/Orientação às Atividades Operacionais no Parque Augusto Franco (Parque da Sementeira) para o período restante de execução dos serviços contratuais, qual seja, 3 meses e 15 dias, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, com fulcro ainda no artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº 13.979/2020.

DO OBJETO: Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Apoio/Orientação às Atividades Operacionais dos Mercados Maria Virgínia Leite Franco, Antônio Franco e Thalles Ferraz, conforme descrições dos serviços no Projeto Básico.

VALOR: R\$ 42.968,45 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2020.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



DATA DE VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2021.

PERECER JURÍDICO S/Nº. – Assessoria Jurídica da EMURB.

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças-DAF/SEMINFRA



ARACAJU
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Termo de Contrato nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 02/2020 – HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2020

PARTES: Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA
– CNPJ nº 13.128.780/0100-83
Empresa CAMEL Empreendimentos e Construções Ltda.
– CNPJ nº 05.325.897/0001-47

OBJETIVO: Implantação das Obras de Infraestrutura e Urbanização da Av. Alexandre Alcino com a Rótula da Av. Padre Arnóbio de Melo, Bairro 17 de Março (2ª etapa) – Aracaju/SE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.936.297,39 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal da Infraestrutura – Código 27
Programa de Trabalho: 27101.154510208-1009
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 990 – Outros Recursos Vinculados

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias;

DATA DE ASSINATURA: 06 de Agosto de 2020.

PARECER JURÍDICO S/Nº. – Assessoria Jurídica da EMURB.

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA



ARACAJU
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Termo de Contrato nº 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 04/2020 – HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2020

PARTES: Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA
– CNPJ nº 13.128.780/0100-83
Empresa CAMEL Empreendimentos e Construções Ltda.
– CNPJ nº 05.325.897/0001-47

OBJETIVO: Execução da Obra para a Construção da Contenção de Encosta na Travessa São João, no Bairro Japãozinho – Aracaju/SE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 435.385,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal da Infraestrutura – Código 27
Programa de Trabalho: 27101.154510208-1009
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 990 – Outros Recursos Vinculados

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias;

DATA DE ASSINATURA: 14 de Agosto de 2020.

PARECER JURÍDICO S/Nº. – Assessoria Jurídica da EMURB.

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA

Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania

1º REVISÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de plotagem de veículos, para a frota de veículos próprios e locados, utilizados pela Guarda Municipal de Aracaju – GMA.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedeceu integralmente à Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Lei Municipal nº 4.565/2014, Lei Municipal nº 4.362/2013, Lei Complementar nº 119/2013, bem como os Decretos Municipais nº 4.339, 4.340, 4.341 e 4.342, todos de 04 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 4.769/2014, e suas correspondentes alterações.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania - SEMDEC.

Informamos que não houve alteração nos preços da referida Ata.

Aracaju/SE, 09 de setembro de 2020.

LUÍS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1815-76A9-726F-98CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA (CPF 601.638.956-00) em 09/09/2020 16:20:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Impressão Oficial SP RFB G3 -<- AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 -<- Autoridade Certificadora Raz Brasileira v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1815-76A9-726F-98CA>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017

NATUREZA JURÍDICA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 057/2017.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RUA E CONST. LTDA CNPJ/MF Nº 34.405.597/0002-57.

DO FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DO VALOR REAJUSTADO PELO IPCA: R\$ 3.706.660,00 (Três milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 04/09/2020.

DO TÉRMINO: 04/09/2021.

ARACAJU/SE, 04 de setembro 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

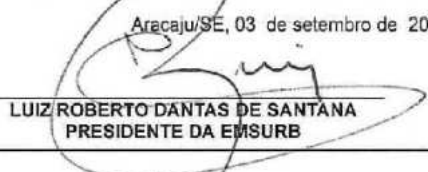
DO OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção, dedetização e desratização (controle de vetores e pragas), com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em áreas internas e fachadas dos mercados Maria Virgínia Leite Franco, Antônio Franco e Thales Ferraz.

DO FUNDAMENTO: artigo 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR R\$ 2. 467.013,28 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, treze reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 180 DIAS, de 16/09/2020 a 15/03/2021.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 030/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 009/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

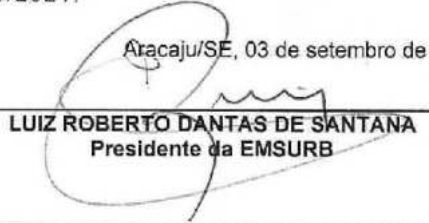
DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º-H, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO: Empresa Especializada na prestação de serviços de Coveiro, com disponibilização de mão-de-obra para execução dos serviços junto a EMSURB, no quantitativo de 05 (cinco) sepultadores para sepultar e exumar no Cemitério São João Batista, por um período de tempo determinado de 120 (cento e vinte) dias, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em razão da pandemia do covid-19.

VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE AO ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 04 COVEIROS PARA 75 DIAS: R\$ R\$ 145.701,12 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e um reais e doze centavos)

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – A vigência do contrato nº 030/2020 é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, ou seja, de 17/09/2020 a 15/01/2021.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

NATUREZA JURÍDICA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 035/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 013/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

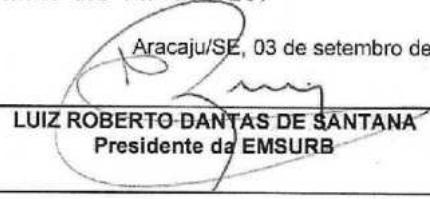
DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º-H, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução do Serviço de Desinfecção de Áreas Públicas e Comuns no Município de Aracaju/SE

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 99.860,76 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – O Prazo de vigência será prorrogado por 04 (quatro) meses, com início em 14/09/2020 e término dia 14/12/2020.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016

NATUREZA JURÍDICA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

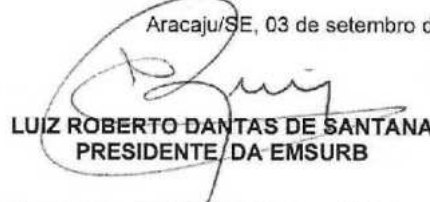
DO FUNDAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" do contrato nº 039/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de toldos.

VIGÊNCIA: 07/09/2020 a 07/09/2021

DATA: 27 de Agosto de 2020.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2020


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



podendo ser rescindido antes do término do prazo, caso cessem os motivos que deram causa ao presente.

Aracaju/SE, 11 de Setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

NATUREZA JURÍDICA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

DO FUNDAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" do contrato nº 044/2017.

DO OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de limpeza mecanizada de canais existentes no município de Aracaju/SE, com descarga dos resíduos, proveniente do serviço de limpeza de canal em locais indicados pela Contrante.

VIGÊNCIA: 06/09/2020 a 06/09/2021

DATA: 04 de Setembro de 2020

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

A EMSURB – Empresa Municipal de Serviços Urbanos, através da comissão permanente de licitações, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, justificar a dispensa de licitação emergencial, visando a aquisição de 5.000 (cinco mil) máscaras para atender as necessidades da EMSURB.

Considerando inicialmente, destacamos que, muito embora o meio de contratação regular entre a Administração Pública e um particular seja através de procedimento licitatório, conforme permite a nossa Carta Magna, em seu art. 37, XXI, entende-se possível contratação direta por outros meios, desde que especificados na legislação. O art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016, traz um desses casos específicos, Dispensa de Licitação Emergencial.

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:
XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º;

Considerando que este procedimento, Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 29, XV, Art. 30, §3º, I ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no Art. 7º do Decreto Municipal nº 6.111, (que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus) bem como alterações através dos Decretos Municipais nº 6.122, nº 6.128, nº 6.133, nº 6.140, nº 6.143, nº 6.148, nº 6.153 e nº 6.158 de 2020, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020; Regimento Interno da EMSURB; por fim, considerando o Parecer Jurídico Referencial (Parecer nº 045-2020 EMSURB) emitido pela Procuradoria Jurídica da EMSURB.

Considerando que houve uma grande demanda na utilização de máscaras adquiridas em outros processos emergenciais, uma vez que a mensuração do quantitativo para o período da pandemia sofre alterações, pois diversos decretos já modificaram os prazos emergenciais e a mesma prossegue.

Sendo assim, existe a necessidade de nova contratação do objeto citado para suprir a necessidade urgente de 5.000 (cinco mil) máscaras.

Nessa toada, salienta-se conforme consta no processo que foram pesquisadas várias empresas buscando uma proposta mais vantajosa, as quais foram: MS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 33.102.246/0001-23, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), D&F COMERCIO DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.724.308/0001-96, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), GIRA ESTOQUE SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ nº 09.527.492/0001-42, R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Assim, após análise acurada através da pesquisa de mercado, constatou-se que a empresa MS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 33.102.246/0001-23, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atende aos requisitos legais para a referida contratação, uma vez que apresentou o MENOR PREÇO para o fornecimento dos produtos trazidos à baila, bem como encontrando-se os preços dentro do valor praticado no mercado local conforme pesquisa de preços, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública.

Justificamos que o processo de contratação direta está instruído com os elementos legais necessários, quais sejam: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (pandemia do coronavírus); II - razão da escolha do fornecedor ou do executante (menor preço para o fornecimento do objeto na demanda necessária); III - justificativa do preço (preço de acordo com o praticado no mercado); conforme art. 30, § 3º da Lei 13.303/2016.

Desta forma, entendemos, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normalizada no Art 29, Inc. XV da Lei 13.303/16 e Art. 4º da Lei 13.979/20, declinando-se assim, por justificar a contratação das seguintes empresas:

MS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 33.102.246/0001-23,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	MÁSCARAS DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	5.000	R\$ 2,00	10.000,00 (dez mil reais)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)				

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de dispensa, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2020.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

IVANILSON MORAIS NOGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL (atestado médico)

JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA
MEMBRO (afastada devido a COVID)

CRICIA VIEIRA DE MELO
PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPL

WINICIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO

GERVAS ANTONIO LIMA DE SÃO PEDRO
MEMBRO



RATIFIQUE os termos da justificativa.

Em 15/09/2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 71/2020
13 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR
DO QUADRO DE PESSOAL DA SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1038 de 12 de fevereiro de 1985, 2576 de 07 de janeiro de 1998 e 3455 de 02 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 2018/65286 e, considerando os termos da lei nº 1464 de 30 de dezembro de 1988 alterada pela Lei Complementar nº 153 de 08 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ao servidor FLÁVIO DE ALMEIDA BORGES CPF (MF) 033.088.53-90, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, Matrícula nº 500491 pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo ao período de 27 de Julho de 2020 a 27 de Outubro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE,


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente/SMTT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: NILTEK SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 02.544.972/0001-72

PROCESSO: 47.810/2019, instaurado pela Portaria nº 05/2020/SMTT, de 11 de fevereiro de 2020.

OBJETO DO RECURSO: Reforma da decisão administrativa que determinou a aplicação de multa sancionatória de 5% (cinco por cento) do valor da correspondente à média das faturas mensais dos serviços executados nos meses de janeiro/2018 a novembro/2019, período no qual foi configurada a inexecução contratual, nos termos do artigo 24, inciso II c/c artigo 26, inciso III do Decreto Municipal nº 4.769/2014, correspondente ao valor de R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais).

Nos termos do artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/1993, decido **CONHECER** o recurso administrativo interposto pela empresa NILTEK SERVIÇOS EIRELI nos autos do processo nº 47.810/2019, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos, pelas razões e fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Apuração de Infrações no Relatório encartado às folhas 201/212 dos autos processuais em comento, mantendo a decisão proferida em 06 de abril de 2020.


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAT - Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

PORTARIA Nº 24/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Art.13, inciso XV da Lei nº 4.368 de maio de 2013 e, de acordo com Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, Wanessa Lima do Nascimento, CPF nº 044.867.485-81, do Cargo em Comissão de Coordenadora, Símbolo CCS-07, da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, a partir de 2 de setembro de 2020.

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, em 09 de setembro de 2020.

Dê-se Ciência, cumpra-se, publique-se.

Edivaneide Souza Paes Lima,
Presidente da FUNDAT



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0BF7-FA3E-E100-06FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDIVANEIDE SOUZA PAES LIMA (CPF 149.102.175-68) em 09/09/2020 17:22:34 (GMT-03:00)
Emido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0BF7-FA3E-E100-06FA>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 064/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: SINARA FERNANDES QUEIROZ SANTANA - ME.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 023/2020 (EMSURB) / ARACAJUCOMPRAS D.V. 220/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

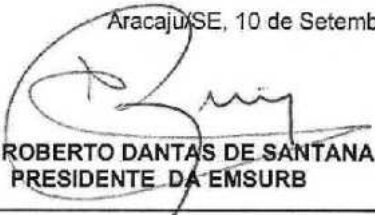
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos

para a administração do cemitério São João Batista.

VALOR TOTAL: R\$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais)

DATA DO CONTRATO: 03 de Setembro de 2020.

Aracaju/SE, 10 de Setembro de 2020


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

6º Aditivo ao Contrato 99.029/2015-SE, referente aos Serviços contínuos de Gestão e Manutenção em toda Rede (Sistema) de Iluminação Pública da Cidade de Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:

TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: 1. O Contrato para prestação dos Serviços contínuos de Gestão e Manutenção em toda Rede (Sistema) de Iluminação Pública da Cidade de Aracaju/SE está sendo prorrogado em 12(doze) meses a Execução e a Vigência, ao inicial avençado a partir do dia subsequente ao vencido, de acordo com o Memo nº. 039/2020, Planilha e Parecer Jurídico s/nº. em anexo que ficam fazendo parte integrante deste. 2. Com a prorrogação do presente Contrato estipulada na Cláusula anterior, esta prorrogação está estimada em R\$ 4.628.295,96 (quatro milhões seiscentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

DATA:

08/09/2020


Cícero Pedro Leite
Departamento de Convênios e Contratos



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

2º Aditivo ao Contrato 99.002/2020-O referente a Obra de Reforma do Terminal de Integração da Atalaia (Zonal Sul) - Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:

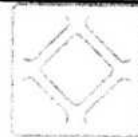
CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: 1. Ficam alteradas as especificações constantes da Planilha Orçamentária Original do Contrato, com Acréscimo no valor de R\$ 538.414,14 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e quatorze centavos), de acordo com o memo nº. 297/2020 e Planilha em anexo que ficam fazendo parte integrante deste. 2. Com o valor acrescido no item 1. citado acima, o presente contrato passa a ser de R\$ 1.620.946,09 (um milhão seiscentos e vinte mil novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

DATA:

08/09/2020


Cícero Pedro Leite
Departamento de Convênios e Contratos



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

1º Aditivo ao Contrato 99.004/2020-O referente a Obra de Urbanização de Área no Loteamento Tramandai, no Bairro Jardins - Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:

AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 60(sessenta) dias de prazo da Vigência do presente contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA:

01/09/2020


Cícero Pedro Leite
Departamento de Convênios e Contratos

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 065/2020**

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Fornecimento nº. 065/2020, Decorrente Da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 026/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: MS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA.

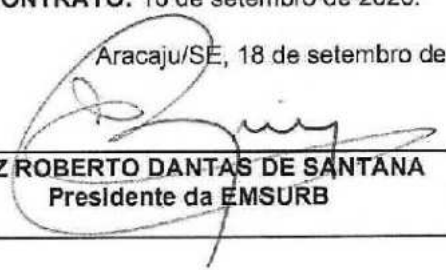
DO FUNDAMENTO: Art. 29, XV, Art. 30, §3º, I ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no Art. 7º dos Decretos Municipais nº 6.111/2020, 6.118/2020, 6.122/2020, 6.125/2020, 6.128/2020, 6.129/2020, 6.133/2020 e 6.134/2020, 6.140/2020, 6.143/2020, 6.148/2020, 6.158/2020, 6.160/2020, 6.162/2020, 6.171/2020, 6.187/2020, 6.195/2020, 6.203/2020, 6.210/2020, 6.213/2020, 6.217/2020, 6.230/2020, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, e no Regimento Interno da EMSURB, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 045/2020, PARECER NORMATIVO Nº 01/2020.

DO OBJETO: Contrato de aquisição de 5.000 (cinco mil) MÁSCARAS DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, devido a Pandemia.

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2020.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

CONTRATADA: EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME.

DO FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

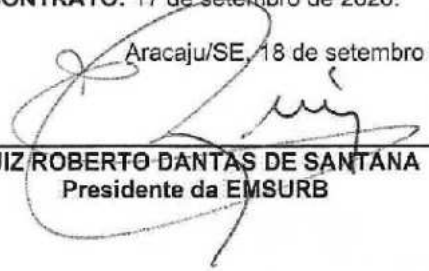
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA, SOB DEMANDA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA.

ACRÉSCIMO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a adição de quantitativo de 11,70%.

VALOR: R\$ 19.456,40 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2020.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020**

NATUREZA JURÍDICA: Contrato De Prestação De Serviços Nº 066/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: SAPIÊNCIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 024/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 129/2020.

DO OBJETO: Aquisição e instalação de cercamento, conforme especificações, visando o isolamento de uma estação pluviométrica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.027,69 (hum mil, vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)

DATA DO CONTRATO: 17 de Setembro de 2020.

Aracaju/SE, 17 de Setembro de 2020


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 008/2020**

Natureza jurídica: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 065/2020**

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Fornecimento nº. 065/2020, Decorrente Da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 026/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: MS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA.

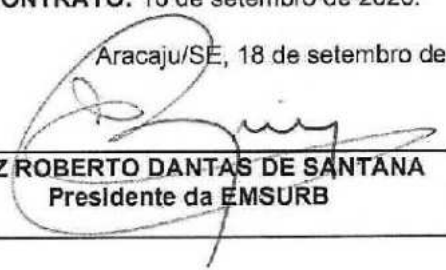
DO FUNDAMENTO: Art. 29, XV, Art. 30, §3º, I ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no Art. 7º dos Decretos Municipais nº 6.111/2020, 6.118/2020, 6.122/2020, 6.125/2020, 6.128/2020, 6.129/2020, 6.133/2020 e 6.134/2020, 6.140/2020, 6.143/2020, 6.148/2020, 6.158/2020, 6.160/2020, 6.162/2020, 6.171/2020, 6.187/2020, 6.195/2020, 6.203/2020, 6.210/2020, 6.213/2020, 6.217/2020, 6.230/2020, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, e no Regimento Interno da EMSURB, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 045/2020, PARECER NORMATIVO Nº 01/2020.

DO OBJETO: Contrato de aquisição de 5.000 (cinco mil) MÁSCARAS DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, devido a Pandemia.

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2020.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

CONTRATADA: EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME.

DO FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

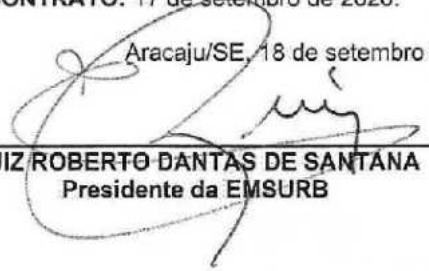
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA, SOB DEMANDA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA.

ACRÉSCIMO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a adição de quantitativo de 11,70%.

VALOR: R\$ 19.456,40 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2020.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020**

NATUREZA JURÍDICA: Contrato De Prestação De Serviços Nº 066/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: SAPIÊNCIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 024/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 129/2020.

DO OBJETO: Aquisição e instalação de cercamento, conforme especificações, visando o isolamento de uma estação pluviométrica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.027,69 (hum mil, vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)

DATA DO CONTRATO: 17 de Setembro de 2020.

Aracaju/SE, 17 de Setembro de 2020


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 008/2020**

Natureza jurídica: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.



Empresa Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020**

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 067/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 240/2020 (AracajuCompras), com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA PARCELADA, SOB DEMANDA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2020.

Aracaju/SE, 28 de Setembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



Homologamos e Adjudicamos o objeto da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAVRE-SE O CONTRATO.

Aracaju, 28/09/2020

Presidente da Emurb

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor de Obras Públicas

Diretor de Urbanismo

PARECER

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela Resolução nº. 006/2020, presidida pela Belª Maria Lucimar Silva Oliveira reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar as Documentações e Propostas de Preços, referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020, que tem como objeto o Fornecimento e Instalação de 24 Mobiliários Urbanos Tipo Abrigos e Totens nas Paradas de Ônibus, localizadas nas Avenidas Hermes Fontes e Adélia Franco- Aracaju/SE.

Para este Certame foram realizados os procedimentos legais de publicação e divulgação, retirou o Edital junto ao Setor de Licitações 01 (uma) Empresa, qual seja: CAOL CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., e retiraram o Edital via internet, através do Portal Aracaju/Compras as Empresas: 1 – CONSTRUTORA FCK LTDA., 2 – PEDREIRA PARDO CONSTRUÇÕES EIRELI., 3 – CONSTRUTORA SOL E EMPREENHIMENTOS LTDA., e 4 – DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA.

As Empresas participantes se fizeram representar na forma que segue: 1 – CONSTRUTORA FCK LTDA., o Sr. Lauro Cardoso Amaral Filho, 2 – PEDREIRA PARDO CONSTRUÇÕES EIRELI., a Sra. Lorena Cristina Pedreira de Menezes Ferreira e 3 – CONSTRUTORA SOL E EMPREENHIMENTOS LTDA., a Sra. Tatianne Emanuella dos Anjos Cruz, quanto a Empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA., através da Sra. Micaela Oliveira Alves, entregou os Envelopes 01, 02 e 03 junto à Comissão de Licitação às 08:15 horas do dia 25/08/2020, não participando da Sessão.

Após apreciação e análise da documentação, a Comissão considerou **HABILITADAS** as Empresas: CONSTRUTORA FCK LTDA., PEDREIRA PARDO CONSTRUÇÕES EIRELI., DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA. e CONSTRUTORA SOL E EMPREENHIMENTOS LTDA., por cumprirem com os critérios do Edital e o disposto na Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações.

Durante reunião, deu-se ciência do Resultado de Julgamento da 1ª Fase aos Representantes das Empresas: CONSTRUTORA FCK LTDA., o Sr. Lauro Cardoso Amaral Filho, PEDREIRA PARDO CONSTRUÇÕES EIRELI., a Sra. Lorena Cristina Pedreira de Menezes Ferreira e CONSTRUTORA SOL E EMPREENHIMENTOS LTDA., a Sra. Tatianne Emanuella dos Anjos Cruz, e, por não estarem todos presentes, o resumo do Julgamento foi publicado na Imprensa Oficial no dia 26.08.2020, cumprindo-se desta forma ao previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, cujo prazo transcorreu da data de 27.08.2020 até 02.09.2020, sem que houvesse interposição de Recurso Administrativo.

Foram Abertos os Envelopes 02 – Proposta de Preços e 03 – Cd-rom, das Licitantes, as quais constaram nos seguintes termos: 1 – CONSTRUTORA FCK LTDA. - R\$ 759.553,57 - BDI de 20,97%, Encargos Sociais de 112,40% para horista e de 71,13% para mensalista, Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias e Prazo de Execução 90 (Noventa) dias; 2 – PEDREIRA PARDO CONSTRUÇÕES EIRELI. - R\$ 852.856,24 - BDI de 19,94%, Encargos Sociais de 103,80% para horista e de 64,19% para mensalista, Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias e Prazo de Execução 90 (Noventa) dias; 3 – DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA. - R\$ 862.560,04 - BDI de 20,97%, Encargos Sociais de 112,40% para horista e de 71,13% para mensalista, Validade da Proposta 90 (Noventa) dias, Prazo de Execução 90 (Noventa) dias e 4 – CONSTRUTORA SOL E EMPREENHIMENTOS LTDA. - R\$ 821.903,49 - BDI de 20,97%, Encargos Sociais de 112,40% para horista e de 71,13% para mensalista, Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias e Prazo de Execução 90 (Noventa) dias.

As Empresas: CONSTRUTORA FCK LTDA e DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA., apresentaram apenas uma via da Carta Proposta.

Em reunião foi comunicado aos presentes, que as Propostas Comerciais seriam enviadas em forma de diligência para a Diretoria de Obras Públicas, visando análise e apreciação pelo Departamento de Orçamento, com emissão do Relatório conclusivo para subsidiar o julgamento dos preços.

A Comissão de posse do Relatório de Análise dos Preços, com respaldo no mesmo e do que a Lei permite, emitiu seu JULGAMENTO decidindo pela CLASSIFICAÇÃO das Licitantes na ordem que segue: 1º - CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP - R\$ 759.553,57; 2º - CONSTRUTORA SOL E EMPREENHIMENTOS LTDA. - R\$ 821.903,49; 3º - PEDREIRA PARDO CONSTRUÇÕES EIRELI. - R\$ 852.856,24 e 4º - DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA. - R\$ 862.560,04. Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias e Prazo de Execução 90 (Noventa) dias, restando adjudicado o Objeto a 1ª Classificada, estando suas Propostas Comerciais na forma prescrita, com os preços dentro dos previstos pelo Órgão e compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo desta maneira aos critérios postos no Edital e determinações da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações.

O Resultado do Julgamento das Propostas Comerciais foi divulgado durante reunião e devido à ausência de alguns Representantes, o resumo foi publicado na Imprensa Oficial no dia 17.09.2020 com data de início no dia 18.09.2020 encerrando-se na data de 24.09.2020, sem que houvesse interposição de Recurso Administrativo, cumprindo-se desta forma ao previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

As Empresas: CONSTRUTORA FCK LTDA e DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA., apresentaram apenas uma via da Documentação e Carta Proposta.

Diante da possibilidade, os trabalhos foram encerrados e o Processo concluído, com a finalidade de ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da EMURB, para que, estando de acordo, ratifique-o ou não com a devida Homologação, juntamente com a Diretoria Executiva, produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 25 de Setembro de 2020.

Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Adriano Clay Chagas
Secretário da Comissão

Cleto Pedro Leite

Nathaly Vasconcelos Cardoso

Osanan Alves Filho

Valdson da Silva Melo

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARACAJU



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020
PROCESSO Nº 39.006/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Predial, a serem realizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS, compreendendo serviços de manutenção predial em geral, relativos às instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serviços de divisórias, serviços de vidraçaria, carpintaria e marcenaria, serviços de pintura, serviços de manutenção dos aparelhos prediais (bomba hidráulica, etc.), de todas as unidades ligadas a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Municipal nº 4.565 de 1º de agosto de 2014, Lei Municipal nº 4.362 de 08 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, bem como o Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, os Decretos Municipais nº 4.339, 4.340, 4.341 e 4.342, todos de 04 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014, e suas correspondentes alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 19101 - Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.122.0012.2095 - Manutenção e Coordenação Geral / Programa de Trabalho: 08.244.0012.2139 - Gestão Social da Habitação - PEGM / Programa de Trabalho: 08.243.0012.2141 - Apoio aos Conselhos Tutelares / Programa de Trabalho: 08.244.0012.2121 - Apoio às Instâncias de Controle Social / Programa de Trabalho: 08.244.0022.2144 - Promover Polít. de Garantia de Direitos Humanos - PEGM / Programa de Trabalho: 08.243.0023.2110 - Bloco de Prot. Social Esp. de Média Complexidade - PEGM / Programa de Trabalho: 08.244.0023.2107 - Bloco de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade - PEGM / Programa de Trabalho: 08.244.0054.2550 - Bloco de Proteção Social Básica - PEGM.

Fonte de Recurso: 10010000/13110000/13900000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

Subelemento: 14

Item	Especificação	Valor Total	Empresa Vencedora
01	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Predial, a serem realizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS, compreendendo serviços de manutenção predial em geral, relativos às instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serviços de divisórias, serviços de vidraçaria, carpintaria e marcenaria, serviços de pintura, serviços de manutenção dos aparelhos prediais (bomba hidráulica, etc.), de todas as unidades ligadas a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS.	R\$ 806.690,160	CNPJ: 16.848.716/0001-83 SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

Adjudico e Homologo em:

SIMONE SANTANA PASSOS MAIA
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 74FA-7A82-3403-3EE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMONE SANTANA PASSOS MAIA (CPF 614.996.925-87) em 23/09/2020 09:50:49 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/74FA-7A82-3403-3EE6>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO 17/2020 - FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.014/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA POR VALOR Nº 098/2020

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTENCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, COM COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS E ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.401; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0216.2313; III - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; IV - FONTE DE RECURSO: 13110000.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.632,00 (dois mil reais seiscentos e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2020 A 03/06/2021

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93.

Aracaju, 03 de junho de 2020.

SIMONE SANTANA PASSOS MAIA

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 068/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: SINARA FERNANDES QUEIROZ SANTANA - ME.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 025/2020 (EMSUB) / ARACAJUCOMPRAS D.V. 247/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIKROTIK CLOUD CORE CCR 1009-8G-1S-1S+

VALOR TOTAL: R\$ 11.989,00 (onze mil novecentos e oitenta e nove reais).

DATA DO CONTRATO: 22 de Setembro de 2020.

Aracaju/SE, 22 de Setembro de 2020

LUIS ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB